# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora




**PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ**

**Atos Oficiais**

**Leis**

### LEI Nº 1.174, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de cortador de grama dirigível, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.1049.0000 Aquisição de Cortador de Grama Dirigível

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 78.500,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL ..... R$ 78.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 247: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 78.500,00

TOTAL GERAL ..... R$ 78.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública) incluindo-se o Projeto 1049 (Aquisição de Cortador de Grama Dirigível) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.175, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) destinados a aquisição de autoclave hospitalar, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.1050.0000 Aquisição de Autoclave Hospitalar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 91.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL ..... R$ 91.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora




02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 196: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 41.200,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 242: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 500,00

Ficha 247: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 5.500,00

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 259: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 43.800,00

TOTAL GERAL ..... R$ 91.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1050 (Aquisição de Autoclave Hospitalar) e demais alterações necessárias nas Leis de nº

906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## Portarias

**PORTARIA Nº 2.453, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 145/2020, firmado no dia 30 de novembro de 2020, junto a empresa ROBERTO ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME – CNPJ: 19.071.159/0001-25, que tem como objeto a : Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos e Especializados para execução de obras de Extensão de Rede Primária e Secundária, com iluminação Pública, melhoria de setor com 70m de extensão de Rede Primaria, Substituição de 142m de PB50N por PB120N e substituição de 3 postes, elaboração dos Projetos Elétricos, fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos, necessários e mão de obra especializada, conforme Edital e seus Anexos, com vencimento previsto para 28/2/2021, oriundo da Carta Convite nº 017/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ADITO LUIZ ARANTES FILHO – Portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matricula nº 945 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 145/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento